

Ata número oitenta e um (84) – Conselho de Administração.

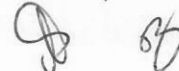
Aos vinte e quatro dias (24) dia do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte (2020), às dezoito horas e quinze minutos (18h15), na sede da Autarquia Cambé Previdência, realizou-se a reunião ordinária do Conselho de Administração gestão 2020/2023. Presentes os membros: Aldecir Cairrão, Eduardo Anzola Pivaro, Josiele Diniz da Silva Richieri, Paulo Humberto Pizaia Neto e Jackson Romeu Ariukudo, Ausentes os conselheiros Helena Solange Pagnan Bernardi (motivo: sintomas de Covid) e Wagner Santana (em viagem). A reunião contou também com a presença da diretora presidente da Autarquia Cambé Previdência, Andréia Cristina da Silva. A diretora presidente distribuiu os demonstrativos financeiros e o relatório dos fundos de investimentos e aplicações financeiras referente ao mês de agosto de 2020 aos membros e eu, Eduardo Anzola Pivaro – colhi as assinaturas pendentes em atas enviadas com antecedência a todos os membros e ainda a lista de presença da reunião do dia e, na sequência dei início a reunião elencando os assuntos da pauta, sendo: 1) Demonstrativo Financeiro e Aplicações Financeiras referente ao mês de agosto/2020; 2) Assuntos administrativos. Na sequência, a diretora presidente cumprimentou os membros e pediu permissão para passar a palavra ao Dr. Bruno, assessor jurídico da Autarquia a fim de atualizar os membros do conselho sobre dois assuntos sendo: Aportes de 2013 e 2016 referente as dações em pagamentos de imóveis e sobre o andamento nas tratativas objetivando a resolução da situação que envolvem o SICCOB – Autarquia e Imobiliária Casagrande. Com a palavra o Dr. Bruno explanou que: Há duas Dações em Pagamentos. A dação de 2013 com processo de 2014, o qual integramos o polo passivo, esta em fase de instrução. O Réu João Pavinato e o Município pugnaram pela realização de audiência de instrução e apresentação de testemunhas. A dação de 2013 teve aparente estudo técnico. A Dação de 2016 com processo de 2016 não integramos o polo passivo e já houve uma sentença desfavorável ao Município. Dr. Jackson complementou que o



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, a smaller one in the middle, and several initials on the right, one of which is accompanied by the number '1'.

problema é a natureza jurídica dos bens. O Município recorreu e ainda não há movimentação para o julgamento em segundo grau. No caso da ação em que integramos o polo passivo trata-se apenas a título de manifestação. Tratando do outro assunto que envolve a situação jurídica/ "aluguel" do prédio ao Sicoob - informou que com a ajuda do Dr. Jackson, foi criado um procedimento administrativo e que espera ter finalizado o procedimento até novembro para trazer a decisão para o conselho. Informou que está aguardando a planilha de levantamento dos gastos que será encaminhada pelo Sicoob. Em seguida a diretora presidente, perguntou aos membros se havia alguma dúvida / indagação ao Dr. Bruno e nenhum membro se manifestou. A diretora presidente agradeceu a presença do Dr. Bruno e o dispensou – na sequência, passou a discorrer sobre o item 1) da pauta, informando que, as receitas previdenciárias totalizaram de R\$ 2.399.574,67 e outras receitas R\$ -628.906,79 – Totalizando R\$ 2.259.120,91 incluindo a receita extra-orçamentária. As despesas previdenciárias totalizaram R\$ 3.229.112,66 e despesas administrativas de R\$ 107.206,73. Despesas totais de R\$ 3.888.406,92 incluindo as obrigações tributárias e contributivas e despesas extraorçamentárias. O resultado mensal foi: (-) R\$ 1.629.286,01. Saldos bancários no valor de R\$ 129.059.707,01. Numero total de beneficiários até 31/08/2020 : 963 Em seguida a diretora presidente apresentou o relatório das aplicações financeiras, explicando que, os resultados negativos referente as aplicações foram afetados devido ao cenário político e ainda devido a pandemia. Informou também que estamos vindo de 4 meses com resultados positivos, sendo, mais de 1 milhão e oitocentos mil nos meses de maio e junho – 1 milhão e meio em abril e quase 3 milhões em julho – explicando ainda que o mercado está estressado. Mencionou que os rendimentos apresentados em agosto é uma espécie de correção do mercado - devido ao otimismo nos meses anteriores e que fatos semelhantes ocorrem com frequência no mercado financeiro. Ao explicar sobre, a diretora presidente perguntou se havia alguma dúvida. O senhor Aldecir se manifestou somente sobre a diferença entre a arrecadação de contribuições

X pagamentos de benefícios. Neste momento, a diretora presidente, apresentou e entregou aos presentes, parecer atuarial por ela solicitado referente a simulações com a finalidade do equilíbrio financeiro e atuarial. Apresentou alguns cenários, sendo que com a alteração da alíquota, haverá um resultado superávitário de 28 milhões. Outra simulação seria a redução de limite de contribuição para aposentados e pensionistas, e que tal medida, geraria um resultado superavitário de 107 milhões, mas tratando-se de uma medida bastante complicada – solicitou ainda, a redução do limite de isenção para três salários mínimos, assim como ocorreu na reforma do estado, isso geraria um resultado superavitário de R\$ 52 milhões. Tais alterações, implicariam positivamente o resultado, respectivamente de 273 mil, 508 mil e 356 mil – considerando o aporte anual. A Diretora complementou que o aumento obrigatório da contribuição dos servidores para 14% já melhora consideravelmente o resultado financeiro mensal. O próximo assunto, a diretora presidente nos informou sobre a Auditoria ME/ Sec. Previdência ocorrida neste RPPS durante o período de Jan. /2014 a fev. /2019. Nos comunicou que,houveram dois apontamentos na ocasião, sendo a questão do aporte financeiro de 2016 onde houveram a dação em imóveis – no valor de 6 milhões e ainda a questão da taxa de administração/ interferência financeira – solicitada durante o exercício de 2017 nos valores estimados para as despesas. Na questão do aporte financeiro, o Auditor, a principio, apontou que o aporte estava vencido, para tanto, o municipio manifestou impugnação dentro do prazo comprovando que a data de vencimento do aporte de recursos para cobertura do déficit atuarial estabelecido na Lei municipal nº 2.829/2016, art. 5º, é 31/12/2016, não se tratando, portanto, de aporte vencido na data da Lei municipal nº 2.826/2016, que autorizou o Poder Executivo a promover, mediante dação em pagamento de bens imóveis, a amortização do déficit atuarial. Ainda na mesma impugnação o municipio explanou sobre a ação popular sobre a dação. Neste caso, o auditor entende que o valor deverá ser repassado já que não houve a devida averbação dos bens - considerando que não foram atendidas pelo



recorrente as determinações previstas no art. 7º e incisos da Portaria MPS nº 402/2008, entende-se por prejudicada a dação em pagamento pretendida, devendo o Ente garantir o cumprimento da Lei municipal nº 2.829/2016, no valor de R\$ 6.081.999,00 (seis milhões, oitenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais), relativo ao exercício 2016 – eu, Eduardo, informei que o Município está questionando a metodologia da dação. Sobre este assunto e tendo em vista a ação estar tramitando o município entrará judicialmente para suspender a decisão de irregularidade. Dr Jackson perguntou quais as exigências necessárias a fim da regularização, neste momento - a diretora presidente fez a leitura dos itens obrigatórios caso a dação seja efetivada para saneamento do processo: a) Avaliações técnicas (laudos) do valor de mercado dos imóveis, observadas as normas pertinentes a avaliação de imóvel, visto que a mera listagem dos imóveis na lei não é suficiente para demonstrar a metodologia de avaliação que fundamenta os valores apresentados; b) Estudo da análise da viabilidade econômica da operação de aporte do imóvel ao RPPS, considerando-se sua compatibilidade com o perfil das obrigações do plano e os custos financeiros e operacionais envolvidos na sua manutenção e administração; c) Registro da operação de transferência ou constituição do direito real imobiliário no Cartório de Registro de Imóveis; e, d) Contabilização dos ativos no patrimônio do Instituto. Dr. Jackson relatou preocupação quanto ao item b. Dr. Jackson perguntou se isso implicaria na emissão do CRP – a diretora presidente afirmou que sim, caso não prospere a aceitação do pedido da PMC ou não seja regularizado, não será possível a renovação da mesma e que a atual tem validade até jan/2021. Sobre o segundo apontamento, a diretora presidente explanou sobre as decisões à época de solicitar como repasse para as despesas administrativas, apenas o suficiente para as despesas do mês, já que, todo o recurso seria devolvido ao Tesouro Municipal ao final do exercício. Neste ponto, o auditor apontou que o município deverá repassar a quantia de de R\$ 738.678,18 (setecentos e trinta e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e dezoito centavos), que é exatamente a diferença daquele valor



4

recebido pela Autarquia com vistas no valor projetado no orçamento de 1.460.376,20. Os anos posteriores foram excluídos do apontamento - pois ocorreu a devida alteração através da Lei municipal nº 2.877/2017 em 12/12/2017. Dando sequência - a diretora presidente - comunicou que questionou/ oficiou a administração após constatar no extrato previdenciário no critério de caráter contributivo como IRREGULAR, e o município respondeu através de ofício, solicitando os boletos para o recolhimento do valor de R\$ 738.678,18 nas datas de 30/09/2020 e 30/10/2020. A diretora presidente informou também que atualizou os valores conforme tabela apresentada aos membros, corrigindo-a monetariamente pela meta atuarial de cada período, sendo que a primeira parcela com vencimento para 30/09 será de 509 mil e a segunda com vencimento em 30/10/2020 será enviada posteriormente após a divulgação do IPCA de setembro/20. Mencionou também que ingressará ao PL da Autarquia, ao final, pouco mais de 1 milhão de reais. Eu, Eduardo, comuniquei que no cálculo atuarial, já não vinha sendo apontado como taxa de administração e que o recurso para o pagamento já está previsto. Ao final - o Dr. Jackson se manifestou quanto a situação da alteração da alíquota que trata o PL 44/2020, informando aos presentes que ainda não emitiu o parecer a respeito do PL em questão, que está sendo objeto de estudo devido a pandemia instalada e a princípio não há cenário para votação nos próximos dois meses e que idealiza que o projeto será votado após a publicação da revogação do decreto de calamidade pública. Afirmou que acontecerá a votação, mas que o momento é delicado, os demais presentes não manifestaram indignação e concordaram, devido ao período de congelamento, entre outros. E eu, Eduardo, perguntei aos membros sobre o interesse de mais alguma manifestação. Não havendo interesse dos presentes, demos por encerrada a reunião ordinária. E, nada mais havendo a relatar, lavro a presente ata que lida e achada conforme, será assinada por mim - Eduardo Anzola Pivaro e por todos os presentes.





Aldecir Calirão



Jackson Romeu Ariukudo



Andréia Cristina da Silva



Eduardo Anzola Pivaro



Bruno Gerdulli de Oliveira



Josiele Diniz da Silva Richieri



Paulo Humberto Pizaia Neto

LISTA DE PRESENÇA - REUNIÃO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

24/09/2020 - 5ª Feira

ALDECIR CARRÃO _____

EDUARDO ANZOLA PIVARO _____

PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO _____

HELENA SOLANGE PAGNAN BERNARDI - **Justificou - COVID**

JACKSON ROMEU ARIUKUDO _____

JOSIELE DINIZ DA SILVA RICHIERI _____

WAGNER SANTANA - **Está em viagem esta semana.**